



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Apostilamento de Contrato nº 02/2026-SR/PF/RJ

TERMO DE APOSTILAMENTO

a o **CONTRATO nº 23/2024-SR/PF/RJ**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **VIGFAT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviço contínuo de vigilância patrimonial armada e desarmada.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO**, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.936, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. edição 233, de 04 de dezembro de 2024, em observância ao que consta no Processo nº 08455.023991/2023-67, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.024/2024, em consonância com o Art. 92 da Lei 14.133/202, Art. 12 do Decreto nº 9.507/18, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 23/2024-SR/PF/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **REACTUAÇÃO** do valor consignado no **Contrato nº 23/2024-SR/PF/RJ**, conforme cláusula sétima do referido ajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, decorrente do Decreto Rio nº 5743 , de 29 de Dezembro de 2025 (39339603) e da atualização do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), é fundamentado no art. 37, XXI, da Constituição Federal; no Art. 92 da Lei 14.133/202; e no Art. 12 do Decreto nº 9.507/18.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES

3.1. A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor mensal da contratação passa de R\$ 89.324,06 (oitenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos) para R\$ 89.448,18 (oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.073.378,16 (um milhão, setenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), e o valor total de R\$ 2.683.445,40 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Posto	Local	Qtde	VALOR TOTAL		VALOR ANUAL	VALOR 30 MESES
				Valor Unitário	Valor Mensal		
1	VIG 44 H SRRJ	SEDE (SR/PF/RJ)	3	R\$ 5.848,07	R\$ 17.544,21	R\$ 210.530,53	R\$ 526.326,33
2	VIG 12 X 36 H DIURNO	SEDE (SR/PF/RJ)	2	R\$ 5.537,96	R\$ 11.075,92	R\$ 132.910,99	R\$ 332.277,48
3	VIG 12 X 36 H NOTURNO SRRJ	SEDE (SR/PF/RJ)	2	R\$ 6.381,24	R\$ 12.762,48	R\$ 153.149,73	R\$ 382.874,34
4	VIG 12 X 36 H DIURNO	Depósito de Veículos (GIG)	4	R\$ 5.537,96	R\$ 22.151,83	R\$ 265.821,98	R\$ 664.554,96

5	VIG 12 X 36 H NOTURNO	Depósito de Veículos (GIG)	4	R\$ 6.478,44	R\$ 25.913,74	R\$ 310.964,91	R\$ 777.412,28
TOTAL			15	R\$ 89.448,18		R\$ 1.073.378,16	R\$ 2.683.445,40

3.2. Para recebimento dos valores retroativos, se houver, a contratada deverá apresentar a documentação pertinente ao pagamento dos salários e demais benefícios reajustados aos funcionários alocados no **Contrato nº 23/2024-SR/PF/RJ** a partir de 04.01.2025.

3.3. A memória de cálculo consta no Despacho nº 144980989.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela contratada por ocasião da presente repactuação, documento SEI nº 39307479, cujo inteiro teor as partes têm pleno conhecimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 5.1.1. Gestão/Unidade: 200356
- 5.1.2. Fonte de Recursos: 1019000000
- 5.1.3. PTRES: 233078
- 5.1.4. Natureza da Despesa: 339037
- 5.1.5. Plano Interno: PF99OS9CM26
- 5.1.6. Nota de Empenho: 2026NE000068

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que por este termo de apostilamento não foram alteradas.

FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
Ordenador de Despesas
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO**, Superintendente Regional, em 18/03/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145191931&crc=C0B1DF04.
Código verificador: **145191931** e Código CRC: **C0B1DF04**.